



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 910 - Educação Especial 1

ANO ESCOLAR DE 2020/2021

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

23^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 910 - Educação Especial 1

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
326	4870827409	NEUSA ANDREIA TEIXEIRA FERREIRA	151051 - Agrupamento de Escolas Arqueólogo Mário Cardoso, Guimarães	EXT	C	TEMPORÁRIO	
987	8516530981	CLÁUDIA SUSANA LOPES DA SILVA PINTO	150381 - Agrupamento de Escolas de Monserrate, Viana do Castelo	EXT	18	TEMPORÁRIO	
1238	8090457932	OTÍLIA LUCIANA PINTO ANDRADE	151336 - Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, Espinho	EXT	18	TEMPORÁRIO	
1456	1086919092	PAULA CRISTINA FIGUEIREDO LADEIRO	160155 - Agrupamento de Escolas de Estarreja	EXT	18	ANUAL	
2733	6147166042	VALÉRIA LÚCIA FARIA LOURENÇO	172364 - Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, Sobral do Monte Agraço	EXT	C	TEMPORÁRIO	
3541	2816939634	TATIANA RAQUEL DE JESUS MARQUES DUARTE	145518 - Agrupamento de Escolas D. José I, Vila Real de Santo António	EXT	C	ANUAL	
3812	6396953404	ANDREA SOFIA GOMES RODRIGUES	160519 - Agrupamento de Escolas de Pardilhó, Estarreja	EXT	C	TEMPORÁRIO	
4131	8385218238	FILIPA MAGALHÃES SOARES FERREIRA	170112 - Agrupamento de Escolas da Ericeira, Mafra	EXT	C	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).